





**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua Augusta nº 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: (51) 3679 1082/(51) 3679 1067

**Pedido de Empenho nº 1415/2021**  
**Processo nº 910/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 25/2021**  
**Data de Emissão: 19/07/2021**

**TIPO DE EMPENHO:** ( ) ESTIMATIVO ( ) GLOBAL ( ) ORDINÁRIO ( ) COMPLEMENTAR  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** ( ) CONVITE ( ) CONCORRÊNCIA ( ) PREGÃO PRESENCIAL ( ) PREGÃO ELETRÔNICO ( ) PREGÃO PRESENCIAL-RP ( ) PREGÃO ELETRÔNICO-RP ( ) TOMADA DE PREÇOS

#### 1. FORNECEDOR

Razão Social: Andre da Silva Ferreira  
CNPJ/MF: 32.422.980/0001-07  
Endereço: Rua Castelo Branco nº 58  
Bairro: Santos Dumont  
Cidade - UF: SÃO LEOPOLDO - RS  
Telefone: 51981529612  
E-mail: andsvendas@gmail.com

#### 2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS CENTRAL E ESF SANTA CLARA

Lote	Item	Quantidade	Unid.	Descrição Detalhada	R\$ Unit.	R\$ Total
1	89	200,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM CAMADA TRIPLA, ELASTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	8,9500	1.790,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Crédito em conta-corrente

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Un. Orçamentária	Destino	P/A	F.R.	Natureza Da Despesa
2813	0704		37	4001	339030280000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Andreia Graboski*  
**Andreia Graboski**  
Matrícula nº 54-0  
CPF nº 65406796020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002059/2021

Emissão: 19/07/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2731 - 07.04.10.123.0036.0037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02813 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em					
CREDOR: 96123 - Andre da Silva Ferreira ENDEREÇO: Rua Castelo Branco 58 Santos Dumont TELEFONE: 51981529612 BANCO: -		CNPJ: 32.422.980/0001-07 CIDADE: SAO LEOPOLDO UF: RS E-MAIL: andsvendas@gmail.com AGÊNCIA: - CONTA: -			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 19/07/2021	DATA DE VENCIMENTO 19/07/2021		
VALOR ORÇADO 44.416,52	SALDO ANTERIOR 7.489,02	VALOR DO EMPENHO 1.790,00	SALDO ATUAL 5.699,02		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Registro de Preco/Pregao	MODALIDADE Nº 25/2021	PROCESSO 910/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	200	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM CAMADA TRIPLA, ELASTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES FARMATEX REGISTRAR PRECO UNITARIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS CENTRAL E ESF SANTA CLARA	8,9500	1.790,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020)				TOTAL GERAL: 1.790,00	

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal  <b>Visto:</b>  _____ Contador(a)	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável  <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável  Nº. do Documento
--	---	---

PROCESSO Nº 1568  
EMPENHO Nº 2059

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.  
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal